



**LEI N.º 0886/2011.**

| ATESTADO DE PUBLICAÇÃO   |              |
|--|--------------|
| Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de: |              |
| 07/04/11 a 25/04/11.   |              |
| R. Batista   | 000134-1     |
| ASSINATURA DO SERVIDOR   | MATRICULA Nº |

**EMENTA:** **EMENTA:** Abre crédito adicional especial ao orçamento para reforço da dotação orçamentária(s) e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo n.º 003/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 401.000,00** - (**quatrocentos e um mil reais**), destinados a seguinte classificação orçamentária:

- 13.000 - Secretaria da Fazenda
  - 13.001 - Departamento de contabilidade
    - 0412280002.147 - Contribuições para o RPPS
      - 31.90.13 0100 - Obrigações Patronais .....R\$ 300.000,00
      - 2884380008.00 - Amortização da dívida pública
      - 46.90.71 0100 - Principal dívida contratual Resgatado..... R\$ 80.000,00
- 16.000 - Secretaria de Ação Social
  - 16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
    - 0824400472.162 - Manutenção do Programa PROJOVEM TRABALHADOR (Proteção Social)
      - 33.90.39 0229 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da autorização contida no artigo 1º, correrão por conta da **anulação** parcial da(s), seguintes(s) dotações orçamentária (s):

- 17.000 - Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
  - 17.001 - Departamento de Saneamento Obras e Urbanismo



1545100541.071 - Aquisição de veículos, imóveis, máquinas pesadas e equipamentos  
44.90.52 0226- Equipamentos e Material Permanente **R\$ 401.000,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2011.

**Nemias Gonçalves de Lima**  
**Prefeito**